

# EDITAL PGAUR 01/2023

Institui processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Arquitetura e Urbanismo (PGAUR) da Universidade São Judas Tadeu (USJT).

O PGAUR-USJT torna público Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.

## 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para vagas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo promover a inserção de estudantes do Programa em doutorado sanduíche no exterior.

## 2. DAS VAGAS

Será disponibilizada pela CAPES, conforme EDITAL Nº 44/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), PROCESSO Nº 23038.013644/2022-50, 1 (uma) cota para o ano de 2023. A duração da bolsa é de no mínimo 6 (seis) meses e de no máximo 10 (dez) meses.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no período de 07 a 12 de março de 2023 (até às 23h59), no endereço de e-mail do coordenador: [prof.vazquez@usjt.br](mailto:prof.vazquez@usjt.br).

## 4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Copiado do Edital da CAPES PDSE

- 4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 4.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

- 4.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- 4.7 ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 4.8 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 4.9 não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 4.11 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DOS(AS) ORIENTADORES(AS)

O Edital 44/2022 estabelece vários requisitos para os(as) orientadores(as) tanto locais como estrangeiros que devem ser atendidos.

### 5.1. Dos requisitos e atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a)

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

### 5.2. Dos requisitos do(a) coorientador(a) no exterior

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrição no edital, o candidato deverá fornecer as seguintes documentações em formato PDF.

### **6.1. carta de aceite definitivo da instituição no exterior**

devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e/o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

### **6.2. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira,**

de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;

### **6.3. carta do orientador brasileiro,**

devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

### **6.4. histórico do doutorado em andamento,**

carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

### **6.5. Curriculum vitae atualizado,**

extraído da Plataforma Lattes;

### **6.6. Proposta de pesquisa detalhada,**

em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa

proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1. Comissão de Seleção

A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa composta por um docente do quadro permanente do Programa, um docente de curso de *Stricto Sensu* externo ao Programa e um representante discente dentre os estudantes de doutorado do Programa.

### 7.2. Critérios

Durante o processo de seleção, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) atendimento dos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação às exigências do Edital 44/2022 da CAPES;
- c) plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do tempo previsto da bolsa solicitada; e
- e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- f) será garantido aos candidatos um período de interposição de recurso administrativo.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	07 a 12/03/2023
Análise dos documentos e divulgação de resultados	13/03/2023

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 9.1. Ciência do Edital

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do EDITAL Nº 44/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

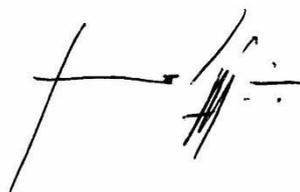
### 9.2. Atender às etapas

Os candidatos selecionados deverão cumprir as demais etapas previstas no EDITAL Nº 44/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),

**9.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.**

**9.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo colegiado do PGAUR-USJT.**

São Paulo, 07 de março de 2023



Prof. Dr. Fernando Guillermo Vázquez Ramos  
Coordenador do PGAUR-USJT